



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS ITAPINA

PORTARIA Nº 119, DE 7 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS ITAPINA, nomeado pela Portaria nº 3.278 de 22.11.2017, Publicada no DOU em 23.11.2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo de Tecnologias Educacionais (NTE) do Ifes Campus Itapina e designar os servidores e discentes relacionados no Anexo I desta Portaria para comporem o referido Núcleo.

Art. 2º O Núcleo terá regulamentação específica por meio de Resolução a ser publicada pelo Conselho Superior do Ifes.

Art. 3º Fica atribuída aos membros servidores a carga horária de 6 (seis) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Parágrafo único. Caso a Resolução a que se refere o Art. 2º vier a estabelecer carga horária semanal diferente para os membros servidores, prevalecerá a carga horária estabelecida pela Resolução.

Art. 4º Ficam definidas as seguintes diretrizes básicas de trabalho do NTE:

I. Realizar análise diagnóstica da situação atual do Ifes Campus Itapina com relação ao uso de tecnologias educacionais nos componentes curriculares de seus cursos, bem como das possibilidades de ampliação e melhoria do cenário atual, levando-se em conta as capacitações técnicas, os limites operacionais e as condições de acesso do campus, de servidores e alunos;

II. Orientar os docentes e demais servidores diretamente envolvidos com as atividades de Ensino quanto ao uso de tecnologias educacionais nas modalidades presencial e não presencial, no uso de ferramentas, plataformas e ambientes virtuais de aprendizagem e no planejamento para a inserção de tecnologias nos componentes curriculares;

III. Planejar, estimular e apoiar ações no campus que envolvam o uso de tecnologias educacionais;

IV. Auxiliar no planejamento de cursos totalmente à distância e/ou semipresenciais, de atividades não presenciais e de componentes curriculares que utilizem parte da carga horária de forma não presencial;

V. Elaborar parecer em projetos de cursos FIC com uso de tecnologias educacionais;

VI. Assessorar os coordenadores de cursos nas questões que envolvam o uso de tecnologias educacionais;

VII. Auxiliar na análise e propor melhorias na proposta de minuta de Resolução dos Núcleos de Tecnologias Educacionais do Ifes, que será encaminhada ao Conselho Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO LYRYO SANTOS

Diretor Geral



Anexo I – Portaria nº 119 de 07.05.2020

Núcleo de Tecnologias Educacionais (NTE) do Ifes Campus Itapina

SERVIDOR	SIAPE
Ederval Pablo Ferreira da Cruz (Coordenador)	1487427
Daniel Louzada Casteluber	2797482
Eduardo Sofiate	1938081
José Emilio Oliveira	2672451
Marleide Pimentel Miranda Gava	1054085
Rovilson de Oliveira Mota	2169963
Silvio Cesar Assis dos Santos	2560546
Stella Magda Bitencourt Teixeira	1100802

DISCENTE	MATRICULA
Dhébora Scardua Dalmonech	20181LICAN0037
Euarda Rafaela Barreto dos Santos	20181AGPI1049
Matheus de Paula Gomes	20182AGRO0062
Paulo Filipe Silva Siqueira	20191AGPI0075
Wilder Jonatan Peixoto	20201AGPI0150

